

**LEI ORDINÁRIA Nº 0942, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2022, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda do **convenio 2022TR398 (Construção de um CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no município de Calmon/SC) firmado com o Estado de Santa Catarina**, no montante de R\$ 657.591,33 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

<b>MUNICÍPIO DE CALMON</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
06.01 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.18 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1179	R\$ 657.591,33

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura do crédito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do **convenio 2022TR398 firmado com o Estado de Santa Catarina**, no montante R\$ 657.591,33 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS ESTADO	2.4.2.8.99.1.1.02	1179	R\$ 657.591,33

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2022.

**HÉLIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal

**EDIMAR ANSCHAU SANTIEL**  
Secretário de Administração e Gestão